



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 03/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 038/2023/AM

Reunião realizada em: 30-06-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 669/2023

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – CARGO DIRIGENTE SUPERIOR E CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1.º GRAU E DE 2.º GRAU E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10					1	28	APROVADA X
Contra									REJEITADA ✓
Abstenção			6	2	1	1		10	–

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B2.
SMS
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 11/2023 PROPOSTA N.º 025/2023/GAP

Realizada em 03/05/2023 DELIBERAÇÃO N.º 669/2023

ASSUNTO: Abertura de procedimentos concursais – Cargo Dirigente Superior e Cargos Dirigentes Intermédios de 1º grau e de 2º grau e designação da composição do respetivo júri de recrutamento – Serviços Municipalizados de Setúbal

1. Na sequência da retoma da sua atividade, em Dezembro do ano passado, e por razões de manifesta urgência, o provimento de todos os cargos dirigentes foi dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) feito por recurso á figura da substituição.
2. Estabilizada a situação, deliberou o Conselho de Administração dos SMS a abertura de procedimentos para o provimento dos cargos dirigentes, ao abrigo da aplicação conjugada dos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e da alínea j) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos SMS.
3. A deliberação em causa, com o número 27/2023 CA, aprovada na reunião de 24 de Abril de 2023, consta em anexo à presente proposta.
4. No que especificamente respeita ao provimento do cargo de Diretor Delegado, é solicitada à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, autorização que se possa fazer, também, de entre indivíduos não vinculados à Administração Pública, tal como decorre do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.
5. Além disso, e uma vez que o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, solicita-se à Câmara Municipal que dê a sua concordância aos júris propostos e, em caso afirmativo, os remeta à Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

- a) Autorize que o provimento do cargo de Diretor Delegado possa fazer-se, também, entre indivíduos não vinculados à Administração Públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

b) Aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, para deliberação de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as propostas de designação dos júris de recrutamento:

Constituição do Júri Concurso de Diretor Delegado

Presidente:

Professora Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vogais efetivos:

Professora Doutora Sandra Cristina Dias Nunes, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora Maria Teresa Gomes Valente da Costa, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Constituição do Júri dos Concursos para Cargos de Direção intermédia de 1.º grau

Presidente:

Licenciado, Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria Dulce da Costa Matos Coelho, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora Helena Alexandra Couceiro Feio de Almeida Penalva, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Constituição do Júri dos Concursos para Cargos de Direção intermédia de 2.º grau

Presidente:

Licenciado, Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais efetivos:

Licenciada, Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Professora Doutora Sandrina Berthault Moreira, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mais se propõe que a parte da Acta respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs.: 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º.: 75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS
DE SETÚBAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º

9/2023

DATA

24/04/2023

PROPOSTA N.º

27/2023/PCA

DELIBERAÇÃO N.º

27/2023

ASSUNTO: Abertura de procedimentos concursais – Cargo Dirigente Superior e Cargos Dirigentes Intermédios de 1º grau e de 2º grau e designação da composição do respetivo júri de recrutamento

1. No dia 18 de Dezembro de 2022, os Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) retomaram a sua atividade, em consequência da reversão da concessão dos sistemas municipais de água e de saneamento determinada pelo termo do respetivo contrato.
2. Nessa data, os SMS assumiram, não apenas a responsabilidade pela gestão daqueles sistemas, mas também a gestão da área dos recursos sólidos urbanos, anteriormente situada na órbita dos serviços municipais.
3. Por força dessas circunstâncias, o provimento de todos os cargos dirigentes dos SMS foi feito por recurso à figura da substituição.
4. Estabilizada a situação decorrente do indispensável período de transição, torna-se necessário, agora, levar a cabo os procedimentos concursais que, nos termos legais, permitam prover os referidos cargos em regime de comissão de serviço.
5. Resulta, da aplicação conjugada dos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e da alínea j) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos SMS, que o recrutamento de cargos dirigentes é precedido de autorização do Conselho de Administração dos serviços municipalizados.
6. A área de recrutamento de cargos de direção superior e de cargos de direção intermédia é a que resulta, respetivamente, do artigo 11.º e do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.
7. A possibilidade de o recrutamento de cargos de direção superior se fazer, também, de entre indivíduos não vinculados à Administração Pública, carece de autorização da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente (n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto)

8. O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

9. O júri em causa é composto por um presidente e dois vogais, sendo o Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme disposto no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

10. O mapa de pessoal do ano de 2023 contempla todos os cargos em questão, os quais, como acima se referiu, se encontram providos em regime de substituição,

11. Existe cabimento orçamental para fazer face á despesa decorrente da presente deliberação.

12. Foram elaboradas, pelo Departamento de Recursos Humanos, duas propostas de abertura de procedimentos concursais, respetivamente, para o provimento de cargo de direção superior - Diretor Delegado (proposta DRH 10-2023) e dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau (proposta DRH 10-2023).

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere:

a) Autorizar, ao abrigo da aplicação conjugada dos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e da alínea j) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos SMS, a abertura de recrutamento, por procedimento concursal, dos titulares dos seguintes cargos:

- Direção superior – Diretor Delegado
- Direção intermédia de 1.º grau – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento Comercial, Diretor do Departamento de Exploração, Diretor do Departamento de Engenharia, Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos
- Direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Gestão de Frota do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Chefe de Divisão de Gestão Operacional do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

b) Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que submeta à Câmara Municipal proposta de autorização para que a seleção do cargo de Diretor Delegado possa fazer-se, também, entre indivíduos não vinculados à Administração Públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

c) Remeter à Câmara Municipal, para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as propostas de designação dos júris de recrutamento;

Constituição do Júri Concurso de Diretor Delegado

Presidente:

Professora Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vogais efetivos:

Professora Doutora Sandra Cristina Dias Nunes, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora Maria Teresa Gomes Valente da Costa, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Constituição do Júri dos Concursos para Cargos de Direção intermédia de 1.º grau

Presidente:

Licenciado, Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria Dulce da Costa Matos Coelho, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora Helena Alexandra Couceiro Feio de Almeida Penalva, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Constituição do Júri dos Concursos para Cargos de Direção intermédia de 2.º grau

Presidente:

Licenciado, Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais efetivos:

Licenciada, Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Professora Doutora Sandrina Berthault Moreira, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

d) Que seja solicitada à Assembleia Municipal a aprovação da sua deliberação por minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

[Handwritten signature and initials]

O Proponente

[Handwritten signature of the proposer]

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	____ Votos Contra	____ Abstenções	<u>3</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	-------------------	-----------------	------------------------

PRESIDENTE

[Handwritten signature of the President]

VOGAL
[Handwritten signature]

VOGAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º **DRH-10-2023**DATA **19.03.2023**

DE DRH – Manuela Alves

PARA Sr. Diretor Delegado

ASSUNTO Procedimento concursal para cargo dirigente superior de 1º grau (Diretor Delegado)

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 24 de junho de 2022, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS)/deliberação n.º 22/2022/MAS) constando o mesmo de publicação na 2ª série do Diário da República n.º 144 de 27 de julho de 2022.

A organização interna dos SMS obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, em que a estrutura nuclear é composta pelo diretor-delegado e por seis unidades orgânicas nucleares correspondentes aos departamentos municipais, encontrando-se os respetivos lugares previstos no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados, aprovado por Deliberação n.º 3933-2022, sob Proposta 042/2022/GAP da Câmara Municipal de Setúbal.

Nos termos dos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea j) do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, é competência do Conselho de Administração deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados, incluindo o Diretor Delegado, bem como selecionar, nomear e contratar os recursos humanos.

Assim, propõe-se a adoção de deliberação de abertura de procedimento concursal para o cargo de dirigente superior de 1º grau (Diretor Delegado), nos seguintes termos:

- 1. Legislação aplicável:** o presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais), na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que estabeleceu regras e critérios conducentes ao legal provimento do número de cargos dirigentes e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- 2. Prazo de validade:** O procedimento visa exclusivamente o provimento do cargo, em comissão de serviço, do cargo dirigente superior de 1.º grau (Diretor Delegado), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.
- 3. Prazo de candidaturas:** 10 dias úteis a contar da data de publicação do respetivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República do correspondente aviso.
- 4. Remuneração:** a remuneração mensal base é a correspondente a 3.854,55 €, acrescida de despesas de representação de 803,13 € e as demais regalias sociais vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.



5. Local de trabalho: o local situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

6. Conteúdo Funcional: as competências e funções genéricas previstas no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração autárquica com as adaptações constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 19.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

7. Requisitos legais de provimento: pode candidatar-se ao procedimento quem, vinculado ou não à Administração Pública, preencher os requisitos previstos no artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão; constitui, ainda, requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que se não encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

8. Perfil exigido:

- a) Ser detentor de licenciatura, concluída à data de abertura do procedimento há, pelo menos, 8 anos;
- b) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a ocupar, designadamente: experiência profissional na área descrita no conteúdo funcional constante do ponto 6;
- c) Possuir competências relacionais e comunicacionais adequadas ao exercício do cargo, designadamente: Capacidade de comunicação e relacionamento pessoal; Espírito de Equipa e capacidade de coordenação de equipas; Capacidade de análise, planeamento e sentido crítico; Capacidade de realização com autonomia, rigor e orientação para resultados; Inovação e qualidade; Representação e colaboração institucional;
- d) Os candidatos devem, ainda, ter: Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação destes serviços municipalizados; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;
- e) Formação profissional adequada à área funcional do cargo a prover.

9. Métodos de Seleção: Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

9.1. Avaliação curricular (AC) – na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual o procedimento foi aberto, através da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Experiência profissional (EP) – sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- b) Formação profissional (FP) – sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional diretamente relacionados com o exercício de funções na área para que o procedimento é aberto.



9.2.- Entrevista Pública (EP) – a entrevista pública será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a capacidade de liderança, a motivação e interesse pela função, orientação para resultados e a qualidade da experiência profissional (conhecimento e qualidade técnica).

10. Constituição do Júri:

Presidente:

Professora Doutora **Boguslawa Maria Barszczak Sardinha**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vogais efetivos:

Professora Doutora **Sandra Cristina Dias Nunes**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora **Maria Teresa Gomes Valente da Costa**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

11. Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão de ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, no sítio da internet dos Serviços Municipalizados de Setúbal, em www.sms-setubal.pt, ou em envelope fechado, com a indicação expressa do código de publicitação da BEP e/ou Aviso e Ref.^a do Diário da República, entregue no horário de expediente (9h-17h), ou remetido por correio com aviso de receção, para a sede dos Serviços acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional;
- Declaração de aceitação da Carta de Missão;
- Declaração de inexistência de incompatibilidades e/ou impedimentos.

À consideração e apreciação superior

OTÉCNICO RESPONSÁVEL

Paulo Alves

<p>PARECER</p> <p><i>Adução ao Sr. Presidente.</i></p> <p>O Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação n.º 4/2023/CA de 05 de janeiro)</p> <p><i>Paulo Piteira</i> Paulo Piteira</p>	<p>DESPACHO</p> <p><i>De acordo com o parecer do Sr. Presidente.</i></p> <p><i>C.A.</i></p> <p>O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro)</p> <p><i>Carlos Rebelo</i> Carlos Rebelo</p>
---	--



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS
DE SETÚBAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º

DRH-9-2023

DATA

19.03.2023

DE DRH – Manuela Alves

PARA Sr. Diretor Delegado

ASSUNTO Procedimentos concursais - cargos dirigentes de 1º grau e de 2º grau

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 24 de junho de 2022, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS)/deliberação nº 22/2022/MAS) constando o mesmo de publicação na 2ª série do Diário da República nº 144 de 27 de julho.

A organização interna dos SMS obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo constituída por seis unidades orgânicas nucleares correspondentes a departamentos municipais e duas unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a divisão municipal.

A estrutura possui seis departamentos e duas divisões, encontrando-se os respetivos lugares previstos no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados, aprovado por Deliberação nº 3933-2022, sob Proposta 042/2022/GAP da Câmara Municipal de Setúbal.

Nos termos dos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea j) do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, é competência do Conselho de Administração deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados, bem como selecionar, nomear e contratar os recursos humanos.

Propõe-se, assim, a abertura dos seguintes procedimentos concursais com vista ao provimento, em comissão de serviço, de 6 lugares de dirigentes intermédios de 1.º grau (diretores de departamento) e 2 lugares de dirigentes intermédios de 2.º grau (chefes de divisão), nos termos seguintes:

1. Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais), na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que estabeleceu regras e critérios conducentes ao legal provimento do número de cargos dirigentes e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2. Prazo de validade: O procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, dos cargos dirigentes intermédios. cargo de direção intermédia de 1.º grau e cargo de direção intermédia de 2º grau, abaixo mencionados, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

Cargos de Direção intermédia de 1.º grau:

Referência A – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro





- Referência B – Diretor do Departamento de Recursos Humanos
- Referência C – Diretor do Departamento Comercial
- Referência D – Diretor do Departamento de Exploração
- Referência E – Diretor do Departamento de Engenharia
- Referência F – Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Cargos de Direção intermédia de 2.º grau:

- Referência G – Chefe de Divisão de Gestão de Frota do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos
- Referência H – Chefe de Divisão de Gestão Operacional do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos

3. Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do respetivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República do correspondente aviso.

4. Remuneração: a remuneração mensal base é a correspondente a 3.083,64 €, acrescida de despesas de representação de 321,25€ para os cargos de direção intermédia de 1º grau, e 2.698,19€, acrescida de despesas de representação de 201,07€ para os cargos de direção intermédia de 2º grau. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5. Local de trabalho: o local situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

6. Conteúdo Funcional: as competências e funções genéricas previstas no artigo 8.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração autárquica com as adaptações constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

7. Requisitos legais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração autárquica com as adaptações constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ou seja, podem candidatar-se os trabalhadores que exerçam funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam, até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas, pelo menos, 6 e 4 anos de experiência profissional, respetivamente para cargos dirigentes intermédios de 1.º grau e de 2.º grau, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; constitui, ainda, requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que se não encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

8. Perfil exigido:

a) Formação académica

Referências A e C – ser detentor de licenciatura, preferencialmente em Contabilidade e Finanças, Gestão, Economia

Referência B – ser detentor de licenciatura, preferencialmente em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Sociologia





Referências D, F e H – ser detentor de licenciatura, preferencialmente em Engenharia do Ambiente e afins

Referência E – ser detentor de licenciatura, preferencialmente em Engenharia Civil e afins

Referência G – ser detentor de licenciatura, preferencialmente em Engenharia de Tecnologia e Gestão Industrial e Mecânica

- b) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a ocupar, designadamente: experiência profissional na área descrita no conteúdo funcional constante do ponto 6;
- c) Possuir competências relacionais e comunicacionais adequadas ao exercício do cargo, designadamente: Capacidade de comunicação e relacionamento pessoal; Espírito de Equipa e capacidade de coordenação de equipas; Capacidade de análise, planeamento e sentido crítico; Capacidade de realização com autonomia, rigor e orientação para resultados; Inovação e qualidade; Representação e colaboração institucional;
- d) Os candidatos devem, ainda ter: Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;
- e) Formação profissional adequada à área funcional do cargo a prover.

9. Métodos de Seleção: Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

9.1. Avaliação curricular (AC) – na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual o procedimento foi aberto, através da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Experiência profissional (EP) – sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;
- b) Formação profissional (FP) – sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional diretamente relacionados com o exercício de funções na área para que o procedimento é aberto.

9.2.- Entrevista Pública (EP) – a entrevista pública será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a capacidade de liderança, a motivação e interesse pela função, orientação para resultados e a qualidade da experiência profissional (conhecimento e qualidade técnica).





10.- Constituição do Júri:

10.1 - Júri dos Concursos para Cargos de Direção intermédia de 1.º grau

Presidente:

Licenciado, Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais efetivos:

Professora Doutora **Maria Dulce da Costa Matos Coelho**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora **Helena Alexandra Couceiro Feio de Almeida Penalva**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

10.2 - Júri dos Concursos para Cargos de Direção intermédia de 2.º grau

Presidente:

Licenciado, Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais efetivos:

Licenciada, **Maria Manuela Canastreiro Dias Alves**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Professora Doutora **Sandrina Berthault Moreira**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

11. Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão de ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, no sítio da internet dos Serviços Municipalizados de Setúbal, em www.sms-setubal.pt, ou em envelope fechado, com a indicação expressa do código de publicitação da BEP e/ou Aviso e Ref.º do Diário da República, entregue no horário de expediente (9h-17h), ou remetido por correio com aviso de receção, para a sede dos Serviços acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional;
- Declaração de inexistência de incompatibilidades e/ou impedimentos.

À consideração e apreciação superior

O TÉCNICO RESPONSÁVEL

Paulo Piteira

<p>PARECER <i>De acordo. A decisão do Presidente do CA.</i></p>	<p>DESPACHO:</p> <p><i>De acordo. Remetido para C.A.</i></p>
<p>O Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação n.º 4/2023/GA de 05 de janeiro)</p> <p><i>Paulo Piteira</i></p> <p>Paulo Piteira</p>	<p>O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro)</p> <p><i>Carlos Rabaçal</i></p> <p>Carlos Rabaçal</p>





[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 14 folhas, está conforme a Deliberação n.º 669/2023 – Proposta n.º 25/2023 – GAP – Abertura de procedimentos concursais – Cargo Dirigente Superior e Cargos Dirigentes Intermédios de 1.º grau e de 2.º grau e designação da composição do respetivo júri de recrutamento – Serviços Municipalizados de Setúbal, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 3 de maio de 2023.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

-----Setúbal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 127/2023/DMGPE, de 04/05/2023)

[Handwritten signature in blue ink]

Não são devidas taxas,
por se destinarem a fins oficiais

[Handwritten signature in blue ink]